

LEI MUNICIPAL Nº 63

DE

23 de julho de 1962.

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo/
decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É aberto o crédito espe-
cial no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil /
crusceiros) com a seguinte classificação,

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Serviço de comunicações

8.62.1 Pessoal variável

Para contratação de pessoal necessário ao funciona-
mento dos serviços telefônicos Cr\$500.000,00

8.62.2 Material Permanente

Para aquisição e instalação de aparelhamentos te-
lefônicos no município Cr\$500.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas-
decorrentes do crédito ora aberto, servirá de recur-
so a arrecadação a maior que se verificar no encer-
ramento do exercício financeiro, assegurado o equi-
líbrio orçamentário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data da sua promulgação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Bento Gonçalves, 23 de julho de 1962.

Aristides Bertoni -Vece Prefeito
em exercício